



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 054/2017
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997, e,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2017, Feriado Nacional estabelecido em Homenagem à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2017- Finados -, data estabelecida para honrar e lembrar as pessoas que já faleceram;

CONSIDERANDO que a maioria da população, especialmente as famílias reúnem-se para lembrar e compartilhar as datas, realizando encontros e viagens;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), e 03 de novembro de 2017, (sexta-feira), serão considerados PONTOS FACULTATIVOS no Município, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Como compensação aos dias paralisados a Administração Municipal, estabelecerá, após o Término da Vigência do turno único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal estabelecido através do Decreto 048/2017, a forma, horário e dias a serem cumpridos pelos servidores, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente